

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



## GABINETE DO PREFEITO

### 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 628/2014

A Prefeitura Municipal de Central/BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro, Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04 e do outro lado a firma, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, **W.R.W CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 06.243.622/0001-27, com sede na Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 214<sup>a</sup>, Central, Irecê/BA, neste ato representado por procuração pelo **Sr. José Raimundo de Castro**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 165.868.755-87 RG: 02.767.188-79, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 015/2014**, e **Convênio sob nº 803078/2014**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 65, inciso I, b) da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE, o valor do contrato no valor de **R\$ 629.911,18 (Seiscientos e vinte e nove mil, novecentos e onze reais e dezoito centavos)**, será aditivado em 0,572% do valor inicial que corresponde ao valor de **R\$ 3.603,67 (Três mil seiscientos e três reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando um valor **R\$ 633.514,85 (Seiscientos e trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)** a ser pago na **AG: 0548-7 C/C: 25.141-0**.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 12 de Maio de 2017.

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL  
**CONTRATANTE**

Nome:  
CPF:

W. R. W. CONSTRUTORA LTDA-ME  
CNPJ: 06.243.622/0001-27  
**CONTRATADO(A)**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 629/2014

A Prefeitura Municipal de Central/BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro, Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04 e do outro lado a firma, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, **W.R.W CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 06.243.622/0001-27, com sede na Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 214<sup>a</sup>, Central, Irecê/BA, neste ato representado por procuração pelo **Sr. José Raimundo de Castro**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 165.868.755-87 RG: 02.767.188-79, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 016/2014**, e **Convênio sob nº 803080/2014**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 65, inciso I, b) da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE, o valor do contrato no valor de **R\$ 495.254,11 (Quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e onze centavos)**, será aditivado em 2.175% do valor inicial que corresponde ao valor de **R\$ 10.772,02 (Dez mil setecentos e setenta e dois reais e dois centavos)**, totalizando um valor **R\$ 506.026,13 (Quinhentos e seis mil vinte e seis reais e treze centavos)** a ser pago na **AG: 0548-7 C/C: 25.141-0.**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelecentral@outlook.com

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 12 de Maio de 2017.

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL  
**CONTRATANTE**

Nome:  
CPF:

W. R. W. CONSTRUTORA LTDA-ME  
CNPJ: 06.243.622/0001-27  
**CONTRATADA**